



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 417/81, DE 25 DE AGOSTO DE 1.981.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSI
NATURA DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Ba-
hia, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso, a-
provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Paulo Afonso,
Estado da Bahia, autorizado a celebrar Convênio com SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEC, com vistas ao recebimento da impor-
tância de Cr\$ 200.000,00 - Duzentos mil cruzeiros -, para efetu-
ar a recuperação da Unidade Escolar - Escola Presidente Garras-
tazzu Médice, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em
25 de agosto de 1.981.


Abel Barbosa

Prefeito